



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

F. nº _____ Proc. nº _____
E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 01/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA LOBUS SOFTWARE LTDA.

PROCESSO N.º 22/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 07/2024

CONTRATO DE ORIGEM: CONTRATO N.º 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Doutor Horácio Ramalho, 156, Bairro Centro, Cidade de TAQUARITINGA, CEP 15900-047, SP, inscrito no CNPJ n.º 49.165.202/0001-82, neste ato representado, pelo seu Presidente, **DR. DENIS EDUARDO MACHADO**, brasileiro, portador do RG n.º 28091405-SSP e do CPF n.º 222.641.688-97, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, à Rua Dr. Antonio Paiva Azevedo, n.º 189, Jardim Laranjeiras I, Taquaritinga, São Paulo doravante denominada **CONTRATANTE** e denominada **CONTRATADA**, a empresa **LOBUS SOFTWARE LTDA**, CNPJ N.º 29.598.940/0001-06, com sede a Rua Paraná n.º 379, sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 85.813-010, na cidade de Cascavel Estado Paraná, neste ato representada pelo senhor Jocimar da Silva Pedroso, brasileiro, empresário, RG n.º 97.61854-2 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 010.186.619-48, tem ajustado na forma da lei a seguinte prorrogação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante do objeto conforme autoriza a Cláusula Terceira do CONTRATO N.º 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.2 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Termo o **CONTRATO N.º 01/2023**, de acordo com o Item I da Clausula 2.2, no valor de R\$592,42 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R\$7.109,04 (sete mil, cento e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - Ficam ratificadas as cláusulas constantes do contrato original, que não conflitem com este termo, sendo que a eficácia deste termo se dá a partir do vencimento do contrato original.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

3.2 - As obrigações de ambas as partes e o objeto continuam sendo os mesmos estabelecidos no contrato original.

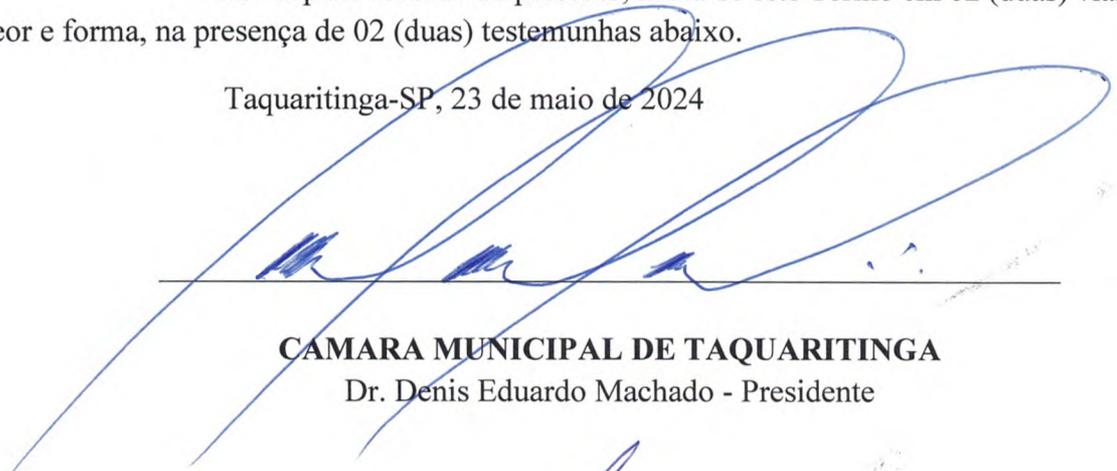
3.3 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, a saber: Ficha: 008; Funcional: 01.031.0001.2045.0000 Natureza MSC: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, previstas no orçamento vigente e na mesma codificação do orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 -A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

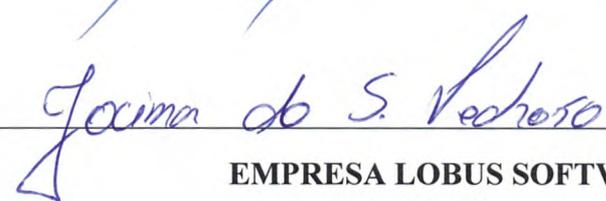
4.2 - E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Taquaritinga-SP, 23 de maio de 2024



CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Dr. Denis Eduardo Machado - Presidente



EMPRESA LOBUS SOFTWARE LTDA

Jocimar da Silva Pedroso - Contratada

TESTEMUNHAS:


Ana Maria Davoglio Molinari
CPF nº 081.605.988-82


João Vitor Mohieddine Yule
CPF nº 017.491.341-95